



BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 388
Rub. *[Handwritten]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 001/2021, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Buriticupu - MA, em 15 de abril de 2021.

Getúlio Veras de Almeida
Presidente da CPL
Portaria nº 125/2021

Getúlio Veras de Almeida
Presidente da CPL
Portaria nº 125/2021



BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 389
Rud. JY

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

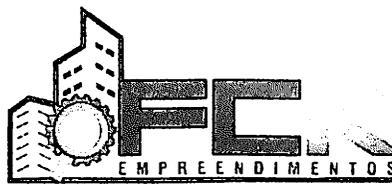
Processo Administrativo nº 1202001/2021

Modalidade: Concorrência nº 001/2021

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de Preços para à eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública urbana, em apoio as atividades da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

Habilitação da Empresa:
E O LESSA EIRELLI.
CNPJ: 07.221.670/0001-87



BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 391
Rub. 12

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

Prefeitura Municipal de BURITICUPU

Buriticupu/MA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao disposto no edital do CONCORRÊNCIA nº 01/2021, apresentamos os documentos do credenciamento da empresa abaixo identificada:

FCK EMPREENDIMENTOS
CNPJ nº 07.221.670/0001-87

DOCUMENTOS

- RELATIVA Á HABILITAÇÃO JURÍDICA
- RELATIVA Á REGULARIDADE FISCAL
- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA:
- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- DECLARAÇÕES

BURITICUPU - MA
 Proc. 1207004/2021
 Fisc. 392
 Rub. 117



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 030395112005-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/03/2011

NOME: EDUARDO OLIVEIRA LESSA

FILIAÇÃO: ANTONIO LESSA DA COSTA E MARIA DE LOURDES OLIVEIRA COSTA

NATURALIDADE: BOM JARDIM - MA DATA DE NASCIMENTO: 17/02/1993

DOC ORIGINAL: NASC. N. 114761 FLS. 176 LIV. 102A

CPF: 032378583-23

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 116 DE 29/06/83

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
 Rua do Sol, 28, CEP: 66.496-000, Fone: 98-3464-1608

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
 Miranda do Norte - MA, 13 de abril de 2021.
 Em test. *[Signature]* da verdade.

ÁUREA CRISTINA SILVA SANTOS BARROS - Oficial Substituta
 Emolumentos: R\$ 4,83; FERC: R\$ 0,13; FADEP R\$ 0,18; FEMP R\$ 0,12
 TOTAL: R\$ 5,12

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT030502Y54X1VB12TKUQ203.
 13/04/2021 17:59:43, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
 Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<http://selo.tjma.jus.br>



TJMA / FERJ
 Serventia Extrajudicial
 217
 Cartório de Oficial Único

[Handwritten signatures and initials]

SECRET
NO. 100-100000
100-100000
100-100000

SECRET
NO. 100-100000
100-100000
100-100000

SECRET
NO. 100-100000
100-100000
100-100000

SECRET



**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
ANA M S LIMA - ME CNPJ 07.221.670/0001-87**

Pelo presente instrumento de Alteração para Transformação de Empresário Individual em EIRELI. ANA MÉRCEIA SILVA LIMA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 19/12/1975, natural de Bacabal – MA, portadora do RG 105554599-6 emitido em 26/01/199, CPF 976.078.003-87, residente e domiciliado sito a Avenida do Comércio, nº 105, bairro Centro, Miranda do Norte – MA, CEP 65495-000, empresária, titular da empresa ANA M S LIMA, com sede sito a Avenida do Comércio, nº 105, bairro Centro, Miranda do Norte – MA, CEP 65495-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21101397299 em 29/08/2019, devidamente inscrita no CNPJ 07.221.670/0001-87, neste ato representado pela procuradora LAIS SOUSA VIEIRA BENDER, brasileira, casada, Comunhão parcial, empresária, natural da cidade de Lago da Pedra – MA, data de nascimento 29/04/1990, portadora do RG 0228095620021 SSP/MA e CPF 042.252.223-65, residente e domiciliado na cidade de São Luís-MA, na Rua F, nº 05, MARANHÃO NOVO, CEP: 65061-380, ora ALTERA para TRANSFORMAR seu registro de empresário individual passando a constituir a modalidade de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA — EIRELI , a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, fazendo uso do que permite o parágrafo único do Art. 1033, o Art. 980-A da Lei n o 10.406/2002, da IN nº 35/2017-DREI e do disposto no Art. 2º da Lei 441/2011, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta Empresa Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de A M S LIMA EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social desta Empresa que era no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), passa para R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), cuja diferença de R\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais) é integralmente integralizado em moeda corrente do país, neste ato.

CLAUSULA TERCEIRA – A empresa localizada na Avenida do Comercio, Nº 103, Centro, Miranda do Norte – MA, CEP 65.495-000, a partir desta data passa a ser localizada Rua João Correia Araujo, S/N, Centro, Miranda do Norte – MA, CEP 65.495-000.

CLAUSULA QUARTA – A empresa tem por objeto social a:

- 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
ANA M S LIMA - ME CNPJ 07.221.670/0001-87**

de teste, medição e controle, contêineres)

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares)

4924-8/00 - Transporte escolar

5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7732-2/02 - Aluguel de andaimes

9001-9/02 - Produção musical

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4312-6/00 - Perfurações e sondagens

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (Instalação de sistemas de limpeza por vácuo, revestimento de tubulações)

4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4222-7/02 - Obras de irrigação

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (a drenagem do solo destinado à construção, a demarcação dos locais para construção, o rebaixamento de lençóis freáticos, a preparação de locais para mineração, remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural, a drenagem de terrenos agrícolas ou florestais)

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
ANA M S LIMA - ME CNPJ 07.221.670/0001-87**

- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CLAUSULA QUINTA – De acordo com as alterações feitas passa a transcrever na íntegra o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
A M S LIMA – EIRELI
CNPJ 07.221.670/0001-87**

Titular da EIRELI sendo constituída, **ANA MÉRCIA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 19/12/1975, natural de Bacabal – MA, portadora do RG 105554599-6 emitido em 26/01/199, CPF 976.078.003-87, residente e domiciliado sito a Avenida do Comércio, nº 105, bairro Centro, Miranda do Norte – MA, CEP 65495-000, única sócia titular da empresa **A M S LIMA EIRELI**, com sede localizada na Rua João Correia Araujo, S/N, Centro, Miranda do Norte – MA, CEP 65.495-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21101397299 em 29/08/2019, devidamente inscrita no CNPJ 07.221.670/0001-87, ora transforma seu registro de Empresário Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **A M S LIMA EIRELI** com sede na Rua João Correia Araujo, S/N, Centro, Miranda do Norte – MA, CEP 65.495-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto social a:

- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

[Handwritten signatures and initials]

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
ANA M S LIMA - ME CNPJ 07.221.670/0001-87**

- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos religiosos e de culto, artigos eróticos, sex shop, artigos funerários, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, perucas, artigos para bebê, rede de dormir, (carvão e lenha, extintores, exceto para veículos, cartões telefônicos, molduras e quadros, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola)
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza de ruas, atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura)
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres)
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares)
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 9001-9/02 - Produção musical
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (Instalação de sistemas de limpeza por vácuo, revestimento de tubulações)

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
ANA M S LIMA - ME CNPJ 07.221.670/0001-87**

- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (a drenagem do solo destinado à construção, a demarcação dos locais para construção, o rebaixamento de lençóis freáticos, a preparação de locais para mineração, remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural, a drenagem de terrenos agrícolas ou florestais)
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

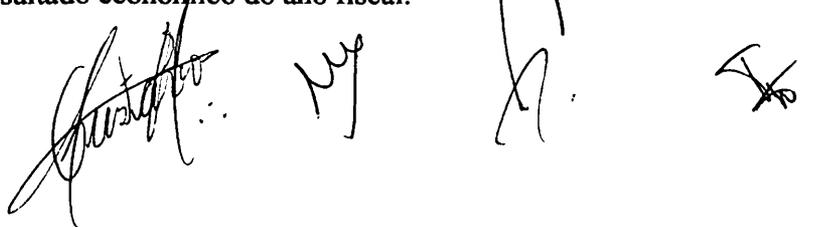
O capital social é de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pela sua titular, ANA MÉRCEIA SILVA LIMA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado. Sendo ainda o Sr. ALEXANDRE RENE PAIVA REIS, brasileiro, solteiro, portador do CPF 049.099.403-24, RG 0307798020068 SSP-MA, residente na Rua Cecília Meireles, Cond Portal das Enseadas, Bloco Guaruja, Ap 102, Bairro Ipase, São Luís – MA, Engenheiro Civil sob numero CREA/MA 1115671324, responsável técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.



**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
ANA M S LIMA - ME CNPJ 07.221.670/0001-87**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

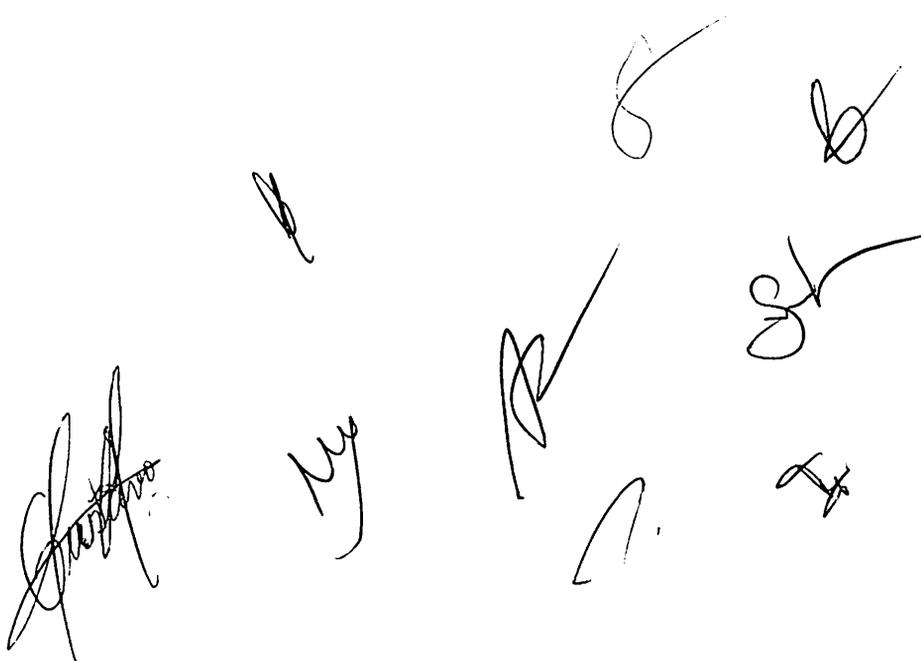
A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade Miranda do Norte/MA para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Miranda do Norte/MA, 04 de Junho de 2020.

ANA MÉRCIA SILVA LIMA
CPF 976.078.003-87
TITULAR

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in black ink. There are approximately seven distinct marks, including a large signature on the left, a smaller one in the center, and several initials on the right side.



BURITICUPI - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 400
Rub. 11

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A M S LIMA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04225222365	LAIS SOUSA VIEIRA BENDER

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2020 09:44 SOB Nº 21600149321.
PROTOCOLO: 200391992 DE 05/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002489481. NIRE: 21600149321.
A M S LIMA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/06/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
A M S LIMA EIRELI CNPJ 07.221.670/0001-87**

Pelo presente instrumento particular de alteração, ANA MÉRCEIA SILVA LIMA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 19/12/1975, natural de Bacabal – MA, portadora do RG 105554599-6 emitido em 26/01/1999, CPF 976.078.003-87, residente e domiciliado sito a Avenida do Comércio, nº 105, bairro Centro, Miranda do Norte – MA, CEP 65495-000, empresária, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, que gira sob o nome de A M S LIMA EIRELI, com sede na Rua João Correia Araujo, S/N, Centro, Miranda do Norte – MA, CEP 65.495-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600149321 em 18/06/2020, devidamente inscrita no CNPJ 07.221.670/0001-87, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA

Resolve o titular Transferir a titularidade, bem como o capital social desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para EDUARDO OLIVEIRA LESSA, brasileiro, solteiro, nascido em 17/02/1991, empresário, RG 030395112005-8 SSP/MA, CPF nº 032.378.583-23, residente e domiciliado(a) na Rua Bacabeira, Nº 33, Centro, Miranda do Norte – MA, CEP 65.495-000, que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA

A Empresa Individual de Responsabilidade Individual passará a usar o nome E O LESSA EIRELI.

CLAUSULA TERCEIRA

O titular EDUARDO OLIVEIRA LESSA declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA

O titular EDUARDO OLIVEIRA LESSA declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
E O LESSA EIRELI
CNPJ 07.221.670/0001-87**

Titular da EIRELI sendo constituída, EDUARDO OLIVEIRA LESSA, brasileiro, solteiro, nascido em 17/02/1991, empresário, RG 030395112005-8 SSP/MA, CPF nº 032.378.583-23, residente e domiciliado(a) na Rua Bacabeira, Nº 33, Centro, Miranda do Norte – MA, CEP 65.495-000, único sócio titular da empresa **E O LESSA EIRELI**, com sede localizada na Rua João Correia Araujo, S/N, Centro, Miranda do Norte – MA, CEP 65.495-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600149321 em 29/08/2019, devidamente inscrita no CNPJ 07.221.670/0001-87, neste ato representado pela procuradora LAIS SOUSA VIEIRA BENDER, brasileira, casada, Comunhão parcial, empresária, natural da cidade de Lago da Pedra – MA, data de nascimento 29/04/1990, portadora do RG 0228095620021 SSP/MA e CPF 042.252.223-65, residente e domiciliado na cidade de São Luís-MA, na Rua F, nº 05, MARANHÃO NOVO, CEP: 65061-380, ora transforma seu registro de Empresário Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente girará sob a denominação de **E O LESSA EIRELI**, com sede na Rua João Correia Araujo, S/N, Centro, Miranda do Norte – MA, CEP 65.495-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem por objeto social a:

- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos religiosos e de culto, artigos eróticos, sex shop, artigos funerários, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, perucas, artigos para bebê, rede de dormir, (carvão e lenha, extintores, exceto para veículos, cartões telefônicos, molduras e quadros, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola)
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza de ruas, atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura)
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

destinado à construção, a demarcação dos locais para construção, o rebaixamento de lençóis freáticos, a preparação de locais para mineração, remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural, a drenagem de terrenos agrícolas ou florestais)

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país.

Paragrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA

O Titular EDUARDO OLIVEIRA LESSA declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA

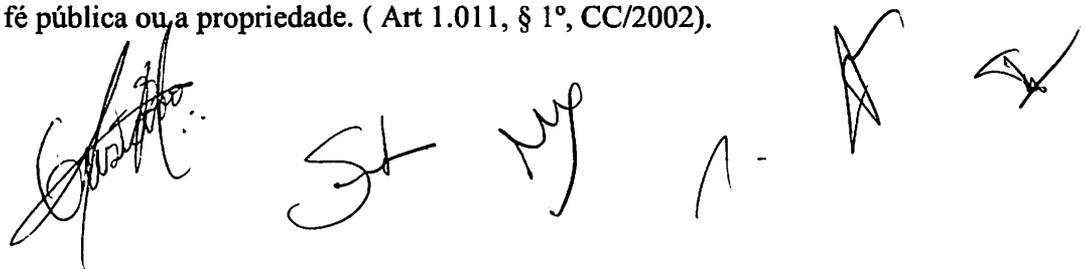
A empresa será administrada pela sua titular, EDUARDO OLIVEIRA LESSA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado. Sendo ainda o Sr. ALEXANDRE RENE PAIVA REIS, brasileiro, solteiro, portador do CPF 049.099.403-24, RG 0307798020068 SSP-MA, residente na Rua Cecília Meireles, Cond Portal das Enseadas, Bloco Guaruja, Ap 102, Bairro Ipase, São Luís – MA, Engenheiro Civil sob numero CREA/MA 1115671324, responsável técnico pela empresa.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).



CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade Miranda do Norte/MA para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Miranda do Norte/MA, 15 de Julho de 2020.


ANA MÉRCIA SILVA LIMA
CPF 976.078.003-87

EDUARDO OLIVEIRA LESSA
EDUARDO OLIVEIRA LESSA
CPF 032.378.583-23
TITULAR





BURITICUPU - MA
Proc. 1202006 /2021
Fisc. 406
Rub. 1

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E O LESSA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04225222365	LAIS SOUSA VIEIRA BENDER

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2020 08:26 SOB Nº 20200548905.
PROTOCOLO: 200548905 DE 21/07/2020 19:00.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003113809. NIRE: 21600149321.
E O LESSA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.221.670/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2005
NOME EMPRESARIAL E O LESSA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FCK EMPREENDIMENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JOAO CORREIA ARAUJO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.495-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRANDA DO NORTE
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO AALEXANDREPAIVA51@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8461-9944
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2021 às 15:52:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.221.670/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2005
NOME EMPRESARIAL E O LESSA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JOAO CORREIA ARAUJO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.495-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRANDA DO NORTE
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO AALEXANDREPAIVA51@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8461-9944
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2021 às 15:52:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.221.670/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2005
NOME EMPRESARIAL E O LESSA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JOAO CORREIA ARAUJO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.495-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRANDA DO NORTE
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO AALEXANDREPAIVA51@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8461-9944
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2021 às 15:52:05 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.221.670/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E O LESSA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R JOAO CORREIA ARAUJO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.495-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRANDA DO NORTE	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AALEXANDREPAIVA51@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8461-9944
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2021 às 15:52:05 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

[Handwritten signatures and initials]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.221.670/0001-87 DUNS®: 936599469
Razão Social: E O LESSA EIRELI
Nome Fantasia: FCK EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/02/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/07/2021
FGTS	Validade:	10/03/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/08/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/03/2021
Receita Municipal	Validade:	16/03/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/02/2021 10:46

CPF: 032.378.583-23 Nome: EDUARDO OLIVEIRA LESSA

Ass: _____



SECRETARIA DE REVENUE E FINANÇAS
SECRETARIA DE REVENUE E FINANÇAS

SINTEGRA/ICMS

SECRETARIA DE REVENUE E FINANÇAS
SECRETARIA DE REVENUE E FINANÇAS

SECRETARIA DE REVENUE E FINANÇAS

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.221.670/0001-87 **Inscrição Estadual:** 12.636897-0

Razão Social: E O LESSA EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA JOAO CORREIA ARAUJO

Número: SN **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: MIRANDA DO NORTE **UF:** MA

CEP: 65495000 **DDD:** **Telefone:** 81359696

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221904	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
4789002	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 28/02/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (5920100), 01/07/2010 - (1813099-4635401),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 29/03/2021

Número da Consulta:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO
12.553.806/0001.96

BURITICUPU - MA
 Proc. 1202001/2021
 Fisc. 414
 Rub.

CERTIDÃO NARRATIVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº 000016/2021

Este CNPJ 07.221.670/0001-87 encontra-se inscrito no Cadastro Econômico do Município de MIRANDA DO NORTE na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
210675507221670000187
TELEFONE

NOME
E O LESSA EIRELI
CELULAR

CPF/CNPJ
07.221.670/0001-87
E-MAIL

ATIVIDADE ECONÔMICA

CNAE
7112000

DESCRIÇÃO
Serviços de engenharia

ENDEREÇO

BAIRRO
CENTRO
CIDADE
MIRANDA DO NORTE
COMPLEMENTO:

LOGRADOURO
RUA JOAO CORREIA ARAUJO
UF
MA

NÚMERO
S/N
CEP
65495-000

VALIDADE

Este documento é válido até 08 de Junho de 2021 (90 dias, a contar da data de emissão.)
 CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Emitida às 14:05:12 hs do dia 10 de Março de 2021

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

MIRANDA DO NORTE - MA

Wilton M. C. G. de Souza
 Secretário Mun. de Adm.
 Planej. e Finanças
 CPF: 051.594.933-00

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipalsma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **HVD71Z210310**.



CNPJ: 12.553.806/0001-96!
Prefeitura Municipal
Miranda do Norte
 Av. Comercio S/Nº
 Centro
 CEP: 65495-000
MIRANDA DO NORTE - MA



BURITICUPU - MA
Proc. 1207001/2021
Fisc. 416
Rub. 1

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 136308/21

Data da

09/03/2021 14:14:21

Inscrição Estadual: 126368970

CPF/CNPJ: 07221670000187

Razão Social: E O LESSA EIRELI

Endereço: RUA JOAO CORREIA ARAUJO, SN CEP: 65495000

Telefone: (98)81359696

Município: MIRANDA DO NORTE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/03/2021 09:41:54



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 016172/21

Data da

09/03/2021 14:14:57

Inscrição Estadual: 126368970

CPF/CNPJ: 07221670000187

Razão Social: E O LESSA EIRELI

Endereço: RUA JOAO CORREIA ARAUJO, SN CEP: 65495000

Telefone: (98)81359696

Município: MIRANDA DO NORTE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



BURITICUPU - MA
 Proc. 1202001/2021
 Fisc. 418
 Rub. *[Handwritten]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 12.553.806/0001.96

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000024/2021

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	E O LESSA EIRELI
NSC MUNICIPAL	210675507221670000187
CNPJ	07.221.670/0001-87
ATIVIDADE	SERVICOS DE ENGENHARIA
ENDEREÇO	RUA JOAO CORREIA ARAUJO, S/N, , CENTRO, MIRANDA DO NORTE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000191/2021** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 07.221.670/0001-87**, inerentes aos tributos municipais:

- Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF
- Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN

[Stamp: CNPJ: 12.553.806/0001-96, Prefeitura Municipal de Miranda do Norte, Av. ... CEP: 65.495-000]

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada, a qual diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 14:06:57 hs do dia 10 de Março de 2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 08 de Junho de 2021 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

MIRANDA DO NORTE - MA
[Handwritten signature]
 Rua ...
 Secretaria Municipal de Adm. e Finanças

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **K3MW29210310**.



[Handwritten signatures and initials]



BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 419
Rub. *[Handwritten]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 12.553.806/0001.96

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000011/2021

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME	JARLENE SANTOS ARAÚJO
CPF	034.755.293-51
ATIVIDADE	
DADOS DO IMÓVEL	
ENDEREÇO	RUA JOÃO CORREIA DE ARAÚJO, S/N, CENTRO, Miranda do Norte - MA 65248-000.
ÁREA TERRITORIAL	52,00m ²
ÁREA CONSTRUÍDA	52,00m ²
QUADRA/LOTE	Qd. 0001 Lote: 3

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa física acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000192/2021** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas ao imóvel inscrito sob o nº **01.0002.0001.0003.0002.00**, inerentes aos tributos municipais:

• Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 14:10:26 hs do dia 10 de Março de 2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 08 de Junho de 2021 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

MIRANDA DO NORTE - MA
Secretaria Municipal de Adm.
Planejamento e Finanças
CNPJ: 12.553.806/0001-96

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **5SPUTE210310**.



CNPJ: 12.553.806/0001-96
Prefeitura Municipal
Miranda do Norte - MA
Av. 0001 - Centro
CEP: 65.248-000
MIRANDA DO NORTE - MA

[Handwritten signatures and initials]



BURITICUPU - MA
 Proc. 420/2021
 Fisc. 420
 Rub. 420

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ Nº 12.553.806/0001.96
 AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
Nº 000024/2021

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

NOME/RAZÃO SOCIAL: E O LESSA EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOAO CORREIA ARAUJO, Nº S/N, , CENTRO - MIRANDA DO NORTE, 65495-000
INSC. MUNICIPAL: 210675507221670000187
CPF/CNPJ: 07.221.670/0001-87
ATIVIDADE: SERVICOS DE ENGENHARIA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **000191**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 14:09:18 hs do dia 10 de Março de 2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 08 de Junho de 2021 (90 dias, a contar da data de emissão)

CNPJ 12.553.806/0001-96
 Prefeitura Municipal
 Miranda do Norte
 Av. Comercio S/N
 CEP: 65495-000
 MIRANDA DO NORTE - MA

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

MIRANDA DO NORTE - MA
 Rua Manoel de Sá, 100
 CEP: 65495-000

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **BTT7D210310**.



[Handwritten signatures and marks]



BURITICUPU - MA
 Proc. 1202001/2021
 Fisc. 424
 Rub. *[Handwritten]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO
12.553.806/0001.96
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
EXERCÍCIO 2021
Nº 000010 / 2021

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

210675507221670000187

CPF/CNPJ

07.221.670/0001-87

NOME/RAZÃO SOCIAL

E O LESSA EIRELI

NOME DE FANTASIA

FCK EMPREENDIMENTOS

REGISTRO NA JUCEMA:

NATUREZA JURÍDICA:

213-5 - Empresário (Individual)

ATIVIDADE ECONÔMICA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

SERVICOS DE ENGENHARIA

DATA DE INÍCIO

12/01/2005

LOCALIZAÇÃO

BAIRRO

CENTRO

LOGRADOURO

RUA JOÃO CORREIA ARAIJO

NÚMERO

S/N

CEP

65495-000

COMPLEMENTO

OBSERVAÇÃO

VALIDADE

ESTE ALVARA É VÁLIDO ATÉ 31/12/2021 SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE ACIMA DISCRIMINADA.

Allana Maria C. O. Abreu
Allana Maria C. O. Abreu
 Secretário Mun. de Adm.
 Planej. e Finanças
 CPF: 051 594.993 - 00

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MIRANDA DO NORTE MA, 07 de Janeiro de 2021

Prefeitura Municipal
 Miranda do Norte

Av. Comercio S/Nº
 CENTRO
 ASSESSORIA TÉCNICA

CEP: 65.495-000

MIRANDA DO NORTE

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **W7KE7G210107**.



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

[Handwritten signatures and marks]

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.221.670/0001-87 ✓**Razão Social:** ANA M S LIMA**Endereço:** AV DO COMERCIO / CENTRO / MIRANDA DO NORTE / MA / 65495-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2021 a 17/04/2021 ✓**Certificação Número:** 2021031901570030109254

Informação obtida em 29/03/2021 16:01:54 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E O LESSA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 07.221.670/0001-87
Certidão nº: 7043295/2021
Expedição: 24/02/2021, às 09:43:35
Validade: 22/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E O LESSA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.221.670/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

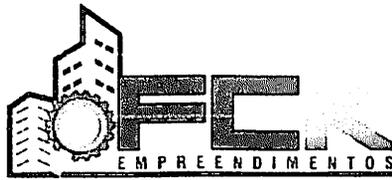
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



BURITICUPU-MA
Proc. 1909001/2021
Rec. 71911
Rubrica

**CONCORRÊNCIA Nº 01/2021
ANEXO II**

Prefeitura Municipal de BURITICUPU

Buriticupu/MA

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR DE DEZOITO ANOS

Ref.: CONCORRÊNCIA nº 01/2021

E O LESSA EIRELI, CNPJ nº 07.221.670/0001-87, sediada em RUA JOÃO CORREIA ARAÚJO, S/N, CENTRO, MIRANDA DO NORTE-MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **EDUARDO OLIVEIRA LESSA**, portador da Carteira de Identidade nº 0303951120058 SSP-MA e do CPF nº 032.378.583-23, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Licitante: E O LESSA EIRELI

MIRANDA DO NORTE-MA, 14 DE ABRIL DE 2021.

Eduardo Oliveira Lessa

Eduardo Oliveira Lessa
CPF: 032.378.583 - 23
Proprietario / Diretor

Balço Patrimonial

Empresa: E O LESSA EIRELI - CNPJ: 07.221.670/0001-87

NIRE: 21600149321 - Data: 12/01/2005

Endereço: RUA JOAO CORREIA ARAUJO, SN, CENTRO, MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65.495-000

BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 425
Rub. 

Página 1 de 4

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	121.794,30 D
1.01	Ativo Circulante	116.634,14 D
1.01.01	Disponibilidades	61.453,78 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	20.780,11 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	20.780,11 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	20.780,11 D
1.01.01.02	Bancos	40.673,67 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	40.673,67 D
1.01.01.02.01.0001	Conta Corrente	40.673,67 D
1.01.15	Estoques	55.180,36 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	55.180,36 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	55.180,36 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	55.180,36 D
1.07	Ativo não Circulante	5.160,16 D
1.07.04	Imobilizado	5.160,16 D
1.07.04.01	Bens em Operação	6.450,20 D
1.07.04.01.01	Beens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	6.450,20 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	6.450,20 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	1.290,04 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.290,04 C
1.07.04.21.01.0002	(-) Deprec. Acum. Móveis, Utensílios	1.290,04 C
Total Ativo		121.794,30 D
2	*** Passivo ***	121.794,30 C
2.01	Passivo Circulante	19.317,94 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	19.317,94 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	3.317,94 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	2.560,00 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.280,00 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	1.280,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	757,94 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	757,94 C
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	16.000,00 C
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar	16.000,00 C
2.01.01.27.01.0001	Dividendos a pagar	16.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	102.476,36 C
2.07.01	Capital Realizado	80.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	80.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	80.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	700.000,00 C
2.07.01.01.01.0002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no País	620.000,00 D
2.07.07	Outras Contas	22.476,35 C
2.07.07.01	Outras Contas	22.476,35 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	22.476,35 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	22.476,35 C
Total Passivo		121.794,30 C

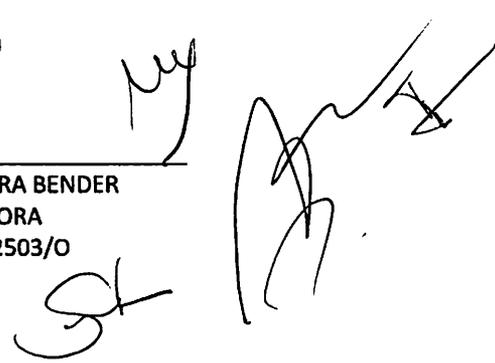
Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 121.794,30 (Cento e vinte e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

Miranda do Norte - MA, 31 de Dezembro de 2020

EDUARDO OLIVEIRA LESSA
CPF: 032.378.583-23
TITULAR

LAÍS SOUSA VIEIRA BENDER
CONTADORA
CRC/MA: 12503/O



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: E O LESSA EIRELI - CNPJ: 07.221.670/0001-87

NIRE: 21600149321 - Data: 12/01/2005

Endereço: RUA JOAO CORREIA ARAUJO, SN, CENTRO, MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65.495-000

Conta	Descrição	01/01/2020
		a
		31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	151.588,25
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	151.588,25
010.01.02	Faturamento Prestação de Serviços	151.588,25
(-) 020	Deduções da Receita	9.095,30
020.01	Impostos Faturados	9.095,30
020.01.05	Simples	9.095,30
(=) 030	Receita Líquida	142.492,96
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	80.558,60
040.02	Custo dos Serv. Prestados	80.558,60
(=) 060	Lucro Bruto	61.934,35
(-) 070	Despesas Operacionais	39.458,00
070.01	Despesas Administrativas	39.458,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	22.476,35
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	22.476,35
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	22.476,35

Miranda do Norte - MA, 31 de Dezembro de 2020

 EDUARDO OLIVEIRA LESSA
 CPF: 032.378.583-23
 TITULAR

 LAÍS SOUSA VIEIRA BENDER
 CONTADORA
 CRC/MA: 12503/O

[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]
 My
 SL

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: E O LESSA EIRELI - CNPJ: 07.221.670/0001-87

NIRE: 21600149321 - Data: 12/01/2005

Endereço: RUA JOAO CORREIA ARAUJO, SN, CENTRO, MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65.495-000

Mês/Ano: 12/2020

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 782.406,27 / 781.162,40 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	1,17
GE	Grau de Endividamento (61.091,13 + 0,00) / 720.071,27 Quanto menor a empresa deve para cada 1,00, melhor.	(c201+c203)/c207	0,19
LC	Liquidez Corrente 781.162,40 / 61.091,13 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	6,04
LG	Liquidez Geral (781.162,40 + 0,00) / (61.091,13 + 0,00) Quanto maior a empresa possui em recursos disponíveis para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, melhor.	(c101+c107)/(c201+c203)	6,30
LI	Liquidez Imediata 666.614,02 / 61.091,13 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	3,18
ML	Margem Líquida (39.588,51 / 782.406,27) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	15,77
RA	Rentabilidade do Ativo (39.588,51 / 781.162,40) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	18,45
SG	Solvência Geral 781.162,40 / (61.091,13 + 0,00) Quanto maior a garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas, melhor.	c1/(c201+c203)	6,30

Miranda do Norte - MA, 31 de Dezembro de 2020

 EDUARDO OLIVEIRA LESSA
 CPF: 032.378.583-23
 TITULAR

 LAÍS SOUSA VIEIRA BENDER
 CONTADORA
 CRC/MA: 12503/O

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]



BURITICUPU - MA
Proc. 120 2001 12021
Fisc. 428
Rub. A

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E O LESSA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03237858323	EDUARDO OLIVEIRA LESSA
04225222365	LAIS SOUSA VIEIRA BENDER

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2021 11:11 SOB Nº 20210123702.
PROTOCOLO: 210123702 DE 26/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100492493. CNPJ DA SEDE: 07221670000187.
NIRE: 21600149321. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
E O LESSA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 439
Rub. 115

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12100515477 em 26/01/2021, protocolo 210129484. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: E O LESSA EIRELI

Número de Registro: 21600149321

CNPJ: 07221670000187

Município: Miranda do Norte

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO

Número de Ordem: 1

Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03237858323	EDUARDO OLIVEIRA LESSA	
04225222365	LAIS SOUSA VIEIRA BENDER	MA12503

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/01/2021 18:09:07 SOB Nº 20210129484.
PROTOCOLO: 210129484 DE 26/01/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100515477. NIRE: 21600149321.
E O LESSA EIRELI

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/01/2021

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 25 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 25 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma E O LESSA EIRELI, estabelecida no(a) RUA JOAO CORREIA ARAUJO, SN, CENTRO, CEP 65.495000, cidade Miranda do Norte, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 07.221.670/0001-87 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600149321 por despacho de 12/01/2005.

MIRANDA DO NORTE-MA, 01 de Janeiro de 2020

EDUARDO OLIVEIRA LESSA
CPF: 032.378.583-23
TITULAR

LAÍS SOUSA VIEIRA BENDER
CONTADORA
CRC/MA: 12503/O

[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 25 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 25 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma E O LESSA EIRELI, estabelecida no(a) RUA JOAO CORREIA ARAUJO, SN, CENTRO, CEP 65.495-000, cidade MIRANDA DO NORTE, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 07.221.670/0001-87 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600149321 por despacho de 12/01/2005.

MIRANDA DO NORTE-MA, 31 de Dezembro de 2020

EDUARDO OLIVEIRA LESSA
CPF: 032.378.583-23
TITULAR

LAÍS SOUSA VIEIRA BENDER
CONTADORA
CRC/MA: 12503/O

The block contains several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a small signature. In the center, there is a large, stylized signature that appears to be 'Eduardo'. To the right, there are several other signatures and initials, including one that looks like 'Lais' and another that looks like 'Bender'. There are also some smaller initials scattered around.



BURITICUPU - MA
Proc. nº 202001/2021
Fisc. 432
Rub. *[assinatura]*

ASSINATURA ELETRÔNICA

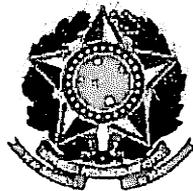
Certificamos que o ato da empresa E O LESSA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03237858323	EDUARDO OLIVEIRA LESSA
04225222365	LAIS SOUSA VIEIRA BENDER

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/01/2021 18:09:03 SOB N°
20210129484.
PROTOCOLO: 210129484 DE 26/01/2021. NIRE: 21600149321.
E O LESSA EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/01/2021



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LAIS SOUSA VIEIRA
REGISTRO.....	: MA-012503/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 042.252.223-65

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/04/2021 as 19:12:32.
Válido até: 04/07/2021.
Código de Controle: 6419.4307.7564.8779.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

EMPRESA: E O LESSA EIRELI - CNPJ: 07.221.670/0001-87

ENDEREÇO: RUA JOÃO CORREIA ARAUJO, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: MIRANDA DO NORTE, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone (99) 84317425

NIRE: 201600149321- Data: 12/01/2005

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa "E. O. LESSA EIRELI", é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede na Rua Joao Correia Araujo, Sn, Centro, Miranda Do Norte - Ma, Cep: 65.495-000, cuja atividades são:

- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos religiosos e de culto, artigos eróticos, sex shop, artigos funerários, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, perucas, artigos para bebê, rede de dormir, (carvão e lenha, extintores, exceto para veículos, cartões telefônicos, molduras e quadros, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola)
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza de ruas, atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura)
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres)
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares)
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 9001-9/02 - Produção musical
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

EMPRESA: E O LESSA EIRELI - CNPJ: 07.221.670/0001-87
ENDEREÇO: RUA JOÃO CORREIA ARAUJO, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: MIRANDA DO NORTE, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone (99) 84317425
NIRE: 201600149321- Data: 12/01/2005

- 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (Instalação de sistemas de limpeza por vácuo, revestimento de tubulações)
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (a drenagem do solo destinado à construção, a demarcação dos locais para construção, o rebaixamento de lençóis freáticos, a preparação de locais para mineração, remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural, a drenagem de terrenos agrícolas ou florestais)
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

Sua regência se dá pelo Contrato Social.

O capital social foi integralizado parcialmente no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais, pelo empresário EDUARDO OLIVEIRA LESSA.

NOTA 02

Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

NOTA 03

Cadastro

A empresa "E. O. LESSA EIRELI" possui registros e inscrições:

- Instrumento de Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o nº 21600149321 em 12/01/2005;
- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 07.221.670/0001-87;

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 04

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2020, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA 05

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

Página 3 de 5

EMPRESA: E O LESSA EIRELI - CNPJ: 07.221.670/0001-87

ENDEREÇO: RUA JOÃO CORREIA ARAUJO, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: MIRANDA DO

NORTE, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone (99) 84317425

NIRE: 201600149321- Data: 12/01/2005

Proc. 1202000/2021
Fisc. 436
Rub. JJ

recebimento ou pagamento.

A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE

NOTA 06

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 08

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviço.

NOTA 09

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 10: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 11: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 12: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2020 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA 13: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4,5, sendo:

- espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA 14: ESTOQUES

Os estoques foram avaliados pelo custo médio ponderado de aquisição.

NOTA 15: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB n 1.700/2017.



BURITICUPU - MA
Proc. 1202001 /2021
Fisc. 438
Rub. 111

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E O LESSA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03237858323	EDUARDO OLIVEIRA LESSA
04225222365	LAIS SOUSA VIEIRA BENDER

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2021 17:12 SOB Nº 20210485507.
PROTOCOLO: 210485507 DE 06/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102310074. CNPJ DA SEDE: 07221670000187.
NIRE: 21600149321. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/04/2021.
E O LESSA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

BURITICUPU - MA
Proc. 1202001 /2021
Fisc. 440
Rub. 11

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT0306024FYFAIKB327W1412.
13/04/2021 17:59:43. Ato: 13.18, Total R\$ 5.12
Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<http://selo.tjma.jus.br>



EXTRAJUDICIAL

AUTENTICAÇÃO

TJMA / FERJ
Serventia Extrajudicial
217 MIRANDA DO NORTE
Cartório de Ofício Único

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi exibido.

Miranda do Norte-MA 13/04/2021

() ANTONIA DE LIMA SILVA-Tabeliã

Áurea Cristina Silva S. Barros
Oficial Substituta

6



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272857

Proposta: 2932060

Controle Interno (Código Controle): 787095212

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272857.000000

BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 442
Rub. *[Handwritten]*



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 53.704,17	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 53.704,17	14/04/2021	14/08/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	208,23
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	208,23

	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	14/04/2021	9724125	208,23

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272857

Proposta: 2932060

Controle Interno (Código Controle): 787095212

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272857.000000

BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 444
Rubr.

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272857

Proposta: 2932060

Controle Interno (Código Controle): 787095212

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272857.000000



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272857

Proposta: 2932060

Controle Interno (Código Controle): 787095212

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272857.000000

BURITICUPI - MA
Proc. 120700/12021
Fisc. 446
Rub. *[assinatura]*

Junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

[Assinaturas manuscritas]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272857

Proposta: 2932060

Controle Interno (Código Controle): 787095212

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272857.000000

Proc. BURITICUPU - MA
1202001/2021
Fisc. 447
Rub.

junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272857

Proposta: 2932060

Controle Interno (Código Controle): 787095212

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272857.000000

BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 448
Rub.

Junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272857

Proposta: 2932060

Controle Interno (Código Controle): 787095212

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272857.000000

BURITICUPU - MA
Proc. 202006/2021
Fisc. 449
Rub. *[assinatura]*

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

[Assinaturas manuscritas]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272857

Proposta: 2932060

Controle Interno (Código Controle): 787095212

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272857.000000

BURITICUPU - MA
Proc. 2202002/2021
Fisc. 458
Rub. *[assinatura]*



- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

[Assinaturas manuscritas]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272857

Proposta: 2932060

Controle Interno (Código Controle): 787095212

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272857.000000

BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 451
Rub.

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272857

Proposta: 2932060

Controle Interno (Código Controle): 787095212

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272857.000000

BURITICUPU - MA
Proc. 1202007 12021
Fisc. 452
Rub. *[Handwritten]*



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *

[Handwritten signatures]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272857

Proposta: 2932060

Controle Interno (Código Controle): 787095212

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272857.000000

BURITICUPU, MA
Proc. 120700/2021
Fisc. 453
Rub. *[assinatura]*

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

[Assinaturas manuscritas]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272857

Proposta: 2932060

Controle Interno (Código Controle): 787095212

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272857.000000

BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 454
Rub. J

junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272857

Proposta: 2932060

Controle Interno (Código Controle): 787095212

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272857.000000

BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 457
Rub. *[Handwritten]*



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0272857

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Nome:

RG:

Cargo:

[Handwritten signatures and initials]

APÓLICE DIGITAL

BURITICUPU - MA
Proc. 4202001/2021
Fisc. 458
Rub. U

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	14/04/2021
	Nosso Número	04217870
	Número do Documento	9724125
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	208,23

Pagador
E O LESSA EIRELI ME CNPJ: 07.221.670/0001-87
R JOAO CORREIA ARAUJO S/N 65495000 MIRANDA DO NORTE, MA
Ref. emissão apólice 10-0775-0272857

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000042 21787.001011 9 85900000020823

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	14/04/2021
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Acéite	Data do Processamento	Nosso Número	04217870
07/04/2021	9724125	NS	N	07/04/2021	(=) Valor do Documento	208,23
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(-) Desconto	(-) Abatimento	(+) Mora
COBRANÇA SIMPLES - RCR	REAL			(+) Outros acréscimos	(=) Valor Cobrado	
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com .						

Pagador
E O LESSA EIRELI ME CNPJ: 07.221.670/0001-87
R JOAO CORREIA ARAUJO S/N 65495000 MIRANDA DO NORTE, MA
Ref. emissão apólice 10-0775-0272857

Sacador / Avalista

Cod. Baixa



Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

Handwritten signatures and marks, including a large '8' and several illegible signatures.

07/04/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:24:33
573205732 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: F C K EMPREENDIMENTOS
AGENCIA: 5732-0 CONTA: 10.813-8

=====

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

0339989543380000004221787001011985900000020823

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S.A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

E O LESSA EIRELI ME

CNPJ: 07.221.670/0001-87

NR. DOCUMENTO	40.702
DATA DE VENCIMENTO	14/04/2021
DATA DO PAGAMENTO	07/04/2021
VALOR DO DOCUMENTO	208,23
VALOR COBRADO	208,23

=====

NR.AUTENTICACAO E.1F4.DBE.B85.912.CCD

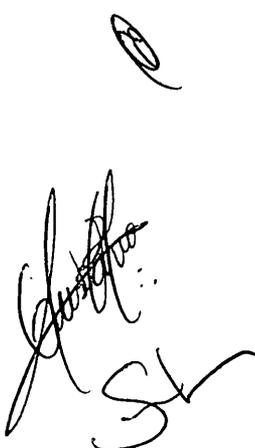
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

BURITICUPU - MA
Proc. 2202006/2021
Fisc. 461
Rub. A

Página 2/3

Nº 842859/2021
Emissão: 22/03/2021
Validade: 18/09/2021
Chave: xYY4y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Final: Indefinido
Registro Regional: 0000542797DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: REBECA CRISTINA NASCIMENTO MATOS

Registro: 1116005751

CPF: 026.202.993-65

Data Início: 18/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

GEÓLOGO

Atribuição: ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ALEXANDRE RENE PAIVA REIS

Registro: 1115671324

CPF: 049.099.403-24

Data Início: 02/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: OTANIELE DE MELO DOS REMEDIOS

Registro: 1117052311

CPF: 046.190.933-27

Data Início: 14/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FELIPE GABRIEL DO NASCIMENTO PITOMBEIRA

Registro: 1115736655

CPF: 055.018.033-80

Data Início: 09/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

BURITICUPU - MA
Proc. 1202006/2021
Fisc. 462
Rub. LP

Nº 842859/2021
Emissão: 22/03/2021
Validade: 18/09/2021
Chave: xYY4y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Sócio: EDUARDO OLIVEIRA LESSA
CPF: 032.378.583-23
Função: SOCIO/PROPRIETARIO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 844139/2021
Emissão: 05/04/2021
Validade: 30/07/2021
Chave: cdyyy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ALEXANDRE RENE PAIVA REIS
Registro: 1115671324
CPF: 049.099.403-24

Tipo da Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 12/08/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL /
Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
Data de Formação: 15/07/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: E. DE J. DA SILVA EIRELI
Registro: 0005386462
CNPJ: 22.086.632/0001-52
Data Início: 24/01/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: RAVA - EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP
Registro: 0000011574
CNPJ: 17.322.161/0001-02
Data Início: 12/08/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SETTÍMUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0000011977
CNPJ: 18.046.504/0001-08
Data Início: 05/07/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: E O LESSA EIRELI
Registro: 0005427339





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

BURITICUPU - MA
Proc. 1202001 /2021
Fisc. 464
Rub. 111

Página 2/2

Nº 844139/2021
Emissão: 05/04/2021
Validade: 30/07/2021
Chave: cdyY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 07.221.670/0001-87
Data Início: 02/02/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 465
Rub. 1

Página 1/1

Nº 838991/2021
Emissão: 13/01/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: z5ZDb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: FELIPE GABRIEL DO NASCIMENTO PITOMBEIRA
Registro: 1115736655
CPF: 055.018.033-80

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 01/09/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
Data de Formação: 29/07/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: E O LESSA EIRELI
Registro: 0005427339
CNPJ: 07.221.670/0001-87
Data Início: 09/07/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 466
Rubr.

Página 1/1

Nº 838992/2021
Emissão: 13/01/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: ZxB1a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: OTANIELE DE MELO DOS REMEDIOS
Registro: 1117052311
CPF: 046.180.933-27

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 11/12/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA AMBIENTAL
Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000
Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
Data de Formação: 10/02/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: E O LESSA EIRELI
Registro: 0005427339
CNPJ: 07.221.670/0001-87
Data Início: 14/07/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: AGECOM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Registro: 0000011467
CNPJ: 15.759.603/0001-49
Data Início: 05/07/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, executou os serviços de execução de uma Estrada Vicinal no Povoado Santa Rosa, no município de Governador Eugenio Barros - MA. Os serviços executados foram obtidos de forma satisfatória, não havendo nada que desabone esta empresa.

Seguem abaixo, dados relativos a obra executada.

Obra: Execução de uma Estrada Vicinal 12 km.
Local: Povoado Santa Rosa - Zona Rural - Governador Eugenio Barros - MA
Prazo: 11/09/2017 até 31/12/2017.
Período Executado: 11/09/2017 à 24/10/2017.
Contrante: Prefeitura Municipal de Governador Eugenio Barros- MA
CNPJ: 06.101.117/0001-48
Contratado: IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 19.541.608/0001-51
Responsável Técnico da Contratado: Alexandre René Paiva Reis.
Registro: 111567132-4
Descrição do Serviço:
Serviços de Execução de uma Estrada Vicinal com 12 km e os demais serviços que estão detalhados em planilha orçamentária anexas a este atestado.
Representante do Contratante:
Maria da Luz Bandeira Bezerra Figueiredo
Prefeito Municipal
CPF: 001.801.303-15
Fiscal da Contratante:
Eng. Mauricio Rodrigues Leal
Engenheiro Civil
CREA: 1105421520

Governador Eugenio Barros – MA, 24 de outubro de 2017.

[assinatura]
Mauricio Rodrigues Leal
Engenheiro Civil
CREA 1105421520

[assinatura]
Maria da Luz Bandeira Bezerra Figueiredo
Prefeita Municipal

Rua 12 de Outubro, nº 635, Centro, Gov. Eugenio Barros – MA
CEP: 65.780-000 / Fone: (98) 35641279
CNPJ: 06.101.117/0001-48

[assinaturas]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791602/2017, em 06/02/2018



Certidão nº 791602/2017
24/08/2020, 22:19
Chave de Impressão: 551zD

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2018 e contém 1 folhas



PROPOSTA DE PREÇO TP 05/2014
 IOS EMPREENDIMENTOS
À CPL GOVERNADOR EUGENIO BARROS IOS EMPREENDIMENTOS PROPONENTE: BRITO E DIAS LTDA - ME REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO 05/2014 - DATA: 16/06/2014 AS 09:00 HORAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. C/ BDI	P. PARCIAL
1.0	Serviços preliminares				1.920,00
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (2x3)m	m ²	6,00	320,00	1.920,00
2.0	Terraplanagem				120.528,00
2.1	Desmatamento lateral - capina manual	m ²	20.000,00	0,36	7.200,00
2.2	Escavação, carga e transporte para aterro DMT 50 m a 200M	m ³	7.200,00	4,74	34.128,00
2.3	Compactação de aterro a 95% do proctor normal	m ³	6.000,00	13,20	79.200,00
3.0	Revestimento Primário				115.675,20
3.1	Limpeza da camada vegetal em jazida	m ²	4.608,00	0,40	1.843,20
3.2	Escavação e carga de material de Jazida	m ²	7.200,00	2,91	20.952,00
3.3	Transp. Local (mat. Jazida) c/ bascul. 10 m ² rodovia não pavimentada	txkm	108.000,00	0,86	92.880,00
4.0	Obras de Artes Comentes				6.309,70
4.1	Escavação, carga e transporte de material 1ª categoria DMT 50m	m ³	7,20	4,73	34,10
4.2	Reaterro e compactação de bueiro	m ³	2,40	21,25	51,00
4.3	Corpo de BSTC d= 1000mm	m	5,00	750,22	3.751,10
4.4	Boca de BSTC d= 1000mm	um	2,00	1.236,75	2.473,50
TOTAL					244.432,90
BDI (22,1%)					54.018,67
TOTAL + BDI					298.452,57

Matões do Norte - MA 25 de setembro de 2017

Luís Guilherme Paiva Dias

LUIS GUILHERME PAIVA DIAS
 PROPRIETARIO
 CPF: 009.514.923-05

[Assinatura]
 MARIA DA LUZ BANDEIRA FERREIRA MOURA
 PREFEITA
 CPF: 007.801.111-15

[Assinatura]
 MALPIGHO RIBEIRO GUEDES LEAL
 ENGR. FISCAL
 CREA: 110642152/0

[Assinaturas manuscritas]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791602/2017, em 06/02/2018 em
 emitida

Certidão nº 791602/2017
 24/08/2020, 22:19
 Chave de Impressão: 551zd

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2018 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

824500/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

BURILICURU - MA
Proc. 120 2001 /2021
Fisc. 471
Rub. 100

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **OTANIELE DE MELO DOS REMEDIOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **OTANIELE DE MELO DOS REMEDIOS**
Registro: **1117052311MA** RNP: **1117052311**
Título profissional: **ENGENHEIRA AMBIENTAL**

Número da ART: **MA20190269248** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/07/2019** Baixada em: **17/01/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **AGECOM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORO -MA** CPF/CNPJ: **01.612.537/0001-75**
Endereço do contratante: **RUA RUA DA PRATA** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PERITORÓ** UF: **MA** CEP: **65418000**
Contrato: **2017/0110** Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 1.508.581,68** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA RUA DA PRATA** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PERITORÓ** UF: **MA** CEP: **65418000**
Data de início: **11/07/2019** Conclusão efetiva: **30/09/2019**
Finalidade: **Saneamento básico**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORO -MA** CPF/CNPJ: **01.612.537/0001-75**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 27.62 quilômetro; 7 - EXECUÇÃO #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 5582.86 quilograma; 7 - EXECUÇÃO #A0438 - TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 384.00 hora; 7 - EXECUÇÃO #H3030 - ROCO 53 - EXECUCAO 4.75 quilômetro;**

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA NO MUNICIPIO DE PERITORO CONFORME CP-001/2017.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 824500/2020
18/02/2020, 14:06
dY2BZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dY2BZ



LAUDO TECNICO

ESTE LAUDO TEM OBJETIVO DE CERTIFICAR OS SERVIÇOS DO CONTRATO 2017/0110 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORO – MA, CNPJ 01.612.537/0001-75. O MESMO TEVE COMO OBJETIVO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA NO MUNICIPIO DE PERITORO/MA, CONFORME CONCORRENCIA PUBLICA N CP-001/2017.

ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS PELA EMPRESA AGECOM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.746.084/0001-09, ATRAVÉS DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO OTANIELE DE MELO DOS REMEDIOS, REGISTRO NACIONAL Nº 1117052311 CREA-MA.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERIODO DE 11/07/2019 ATÉ 30/09/2019. OS MESMOS ENCONTRAM-SE CONCLUÍDOS PARA O EXERCÍCIO DO ANO E 2019. A SUPRACITADA EMPRESA ATENDEU FIELMENTE O PRAZO CONTRATUAL E OS PARÂMETROS DE QUALIDADE.

A AUTENTICIDADE POR PARTE DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE SE DA ATRAVÉS DA ART Nº Nº MA20200311240 , DO ENGENHEIRO AMBIENTAL JOSE DE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR.

Peritoro – Ma, 07 de janeiro de 2020.

[Assinatura]
**Jose de Ribamar Pereira Junior
Engenheiro Ambiental
RPN: 111750016 - O CREA - MA**

[Assinaturas]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824500/2020, em 18/02/2020
em
emitida



Certidão nº 824500/2020
24/08/2020, 22:25

Chave de Impressão: dY2BZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2020 e contém 1 folhas



AGECOM

EMPRESA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

OBJETO: Serviços De Limpeza Pública No Município De Peritoro-Ma

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Código do serviço SINAPI	Preço unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
1.0	COLETA REGULAR DE LIXO						16.454,40
1.1	Encarregado de Frente	h/mês	384,00	INSUMOS 4083	17,22	21,53	8.267,52
1.2	Ajudante/ coleta domiciliar	h/mês	768,00	INSUMO 0248	8,53	10,66	8.186,88
2.0	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E						61.913,28
2.1	Ajudante/ capina	h/mês	1.232,00	INSUMO 0248	8,53	10,65	13.133,12
	Ajudante/ varrição de rua	h/mês	4.576,00	INSUMO 0248	8,53	10,65	48.780,16
3.0	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E						43.517,28
	Motorista Cat. C/D	h/mês	192,00	INSUMOS 4093	11,78	14,73	2.828,16
	Caminhão basculante	h/mês	128,00	53792	75,64	94,55	12.102,40
	Trator Pneu	h/mês	32,00	7066	53,5	66,88	2.140,16
	Pá carregadeira	h/mês	32,00	53858	56,9	71,13	2.276,16
	Combustível	l/mês	6.480,00	INSUMOS 4221	2,98	3,73	24.170,40
4.0	FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL						3.830,18
4.1	FERRAMENTAS						1.923,50
4.1.1	Carro de mão, caçamba metálica e pneu macio	und/mês	10,00	INSUMOS 2711	102,9	128,63	1.286,30
4.1.2	Pá	und/mês	10,00	INSUMOS 38403	25,49	31,86	318,60
4.1.3	Enxada	und/mês	10,00	INSUMOS 38403	25,49	31,86	318,60
4.2	E.P.I						997,38
4.2.1	Luva de proteção	par/mês	13,00	INSUMOS 12892	8,82	11,03	143,39
4.2.2	Bota de proteção	par/mês	13,00	INSUMO 12893	47,04	58,8	764,40
4.2.3	Mascara de proteção	und/mês	13,00	ORSE 1599	0,81	0,78	9,88
4.2.4	Óculos de proteção	und/mês	13,00	INSUMOS 38152	4,9	6,13	79,69

END: AV.DEPUTADO LISTER CALDAS N° 708 CANTANHEDE - MA, CEP: 65.465-000.
 CNPJ: 15.759.603/0001-49 INSC. ESTADUAL: 12386887-4 INSC. MUNICIPAL: 5400377
 FONE: (98)34621599

(Handwritten signatures and initials)



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824500/2020, em 18/02/2020 em



Certidão nº 824500/2020
 24/08/2020, 22:25
 Chave de Impressão: dV2BZ
 O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2020 e contém 3 folhas

AGECOM

EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

4.3	MATERIAL					909,32	
4.3.1	Saco de lixo plástico 50kg	und/mês	500,00	ORSE 07887	1,24	1,55	775,00
4.3.2	Vassoura	und/mês	8,00	INSUMO 38400	13,43	16,79	134,32
TOTAL DA PLANILHA MENSAL					MÊS	1	R\$ 125.716,14
TOTAL DE PLANILHA ANUAL					MÊS	12	R\$ 1.508.581,68

Importa a Presente Proposta no valor total de R\$ 1.508,581,68 (hum milhao, quinhentos e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos)

Ronildo Barbosa Ageme
RONILDO BARBOSA AGEME
Socio Diretor
CPF 413.500.143-20

Stanislaf de Melo dos Remedios
STANISLAF DE MELO DOS REMEDIOS
Eng. Ambiental
CREA Nº 1117052311

Jose de Ribamar Pereira Junior
Jose de Ribamar Pereira Junior
Engenheiro Ambiental
RPN: 111750016 - O CREA - MA

END: AV.DEPUTADO LISTER CALDAS Nº 708 CANTANHEDE - MA, CEP: 65.465-000.
CNPJ: 15.759.603/0001-49 INSC. ESTADUAL: 12386887-4 INSC. MUNICIPAL: 5400377
FONE: (98)34621599

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824500/2020, em 18/02/2020



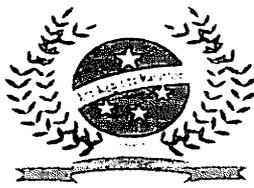
Certidão nº 824500/2020

24/08/2020, 22:25

Chave de Impressão: dY2BZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2020 e contém 3 folhas





BURITICUPU - MA
 Proc. 1202001/2021
 Fisc. 476
 Rub. *[Handwritten]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
 CNPJ: 01.612.326/0001-32

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos que a empresa **E O LESSA – EIRELI (FCK EMPREENDIMENTOS)**, inscrita no CNPJ nº: **07.221.670/0001-87** com sede na RUA SÃO JOAO, S/N, CENTRO, MIRANDA DO NORTE – MA, foi contratado por **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO – MA**, inscrita no CNPJ nº 01.612.326/0001-32 com sede na Travessa Divo Veiga, S/Nº - Centro – CEP.: 65.413-000, Alto Alegre do Maranhão – MA para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA (OBRA ou SERVIÇO TÉCNICO):

1. Contrato nº001-2021 – Valor do Contrato: R\$ 322.711,06
2. Objeto do contrato: Serviço de Limpeza Pública Urbana;
3. Endereço: Travessa Divo Veiga, S/N – Centro – CEP.: 65.413-000, Alto Alegre do Maranhão – MA;
4. Empresa contratada: E O LESSA – EIRELI (FCK EMPREENDIMENTOS), CNPJ nº 01.612.326/0001-32;
5. Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO – MA, CNPJ nº 01.612.326/0001-32;
6. Proprietário: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO – MA, CNPJ nº 01.612.326/0001-32;
7. ART nº MA20210394169
8. Responsável Técnico: OTANIELE DE MELO DOS REMEDIOS, ENGENHEIRA AMBIENTAL, RNP: 1117052311, Registro: 1117052311MA;
9. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: LIMPEZA PUBLICA URBANA;
10. Prazo: 08/01/2021 a 08/03/2021
11. Período de participação e execução: 08/01/2021 a 08/03/2021

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
 Rua do Sol, 28, CEP: 65.495-000, Fone: 98-3464-1606

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
 Miranda do Norte - MA, 13 de abril de 2021.
 Em test. *[Handwritten]* da verdade.

ÁUREA CRISTINA SILVA SANTOS BARROS – Oficial Substituta
 Emolumentos: R\$ 4,63; FERC: R\$ 0,13; FADEP R\$ 0,18; FEMP R\$ 0,18 =
 TOTAL: R\$ 5,12

Alto Alegre do Maranhão – MA, 09 de março 2021.

[Handwritten Signature]
Hildemar Silva de Andrade
 Secretário Municipal de Administração
 Planejamento, Orçamento e Gestão

Poder Judiciário TJMA, Selo:
 AUTENT0305026A9P7ABO1M8VVW106
 13/04/2021 17:59:43, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<http://selo.tjma.ju.br>



TJMA / FÉRJ
 Serventia Extrajudicial
 MIRANDA DO NORTE
 Cartório de Ofício Único



BURITICUPU - MA
Proc. 2020/2001/2021
Fisc. 473
Rub. 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

E O LESSA – EIRELI (FCK EMPREENDIMENTOS)

CNPJ nº 07.221.670/0001-87

ENDEREÇO: RUA JOAO CORREIA, S/N, CENTRO, MIRANDA DO NORTE-MA

OBJETO: Serviço de Limpeza Pública Urbana

PLANILHA DE SERVIÇOS E QUANTITATIVOS					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	QUANTIDADE
1	COLETA REGULAR DE LIXO				
1.1	90776	Encarregado de Frente	SINAPI	H	192,00
1.2	88316	Ajudante / coleta domiciliar	SINAPI	H	768,00
1.3	88316	Ajudante / poda de árvore	SINAPI	H	192,00
2	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS				
2.1	88316	Ajudante / capina	SINAPI	H	1.408,00
2.2	88316	Ajudante / Varrição de rua	SINAPI	H	4.752,00
3	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)				
3.1	88282	Motorista cat. C/D / Operador	SINAPI	H	320,00
3.2	7061	Caminhão basculante	PRÓPRIA	h	192,00
3.3	7066	Trator de pneu	PRÓPRIA	h	64,00
3.4	INS-451347	Caminhão trucado compactador de lixo 10m³	PRÓPRIA	H	64,00
3.5	00004221	Combustível	SINAPI	L	3.400,00
4	FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL				
4.1	FERRAMENTAS				
4.1.1	00002711	Carro de mão, caçamba metálica e pneu macio	SINAPI	UN	13,00
4.1.2	00038403	Pá	SINAPI	UN	13,00
4.1.3	00038403	Enxada	SINAPI	UN	13,00
4.2	E. P. I.				
4.2.1	00012892	Luva de proteção	SINAPI	PAR	19,00
4.2.2	00012893	Bota de proteção	SINAPI	PAR	19,00
4.2.3	101599	Máscara de proteção	ORSE	un	19,00
4.2.4	00036152	Óculos de proteção	SINAPI	UN	19,00
4.3	MATERIAL				
4.3.1	107887p	Saco de lixo plástico 50kg	PRÓPRIA	un	500,00
4.3.2	00038400	Vassoura	SINAPI	UN	10,00

Alto Alegre do Maranhão – MA, 09 de março 2021

BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 479
Rub. 1

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
Rua do Sol, 28. CEP: 66.496-000, Fone: 98-3464-1606

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Miranda do Norte - MA, 13 de abril de 2021.
Em test. da verdade.

ÁUREA CRISTINA SILVA SANTOS-BARROS - Oficial Substituta
Emolumentos: R\$ 4,63; FERC. R\$ 0,13; FADEP R\$ 0,18; FEMP R\$ 0,18 =
TOTAL: R\$ 5,12

Poder Judiciário T.JMA. Selo:
AUTENT030502YRMZAZZNERL3XC12.
13/04/2021 17:59:43, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12
Emol R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18
FEMP R\$ 0.18 Consulte em
<http://selo.tjma.ju.br>



Handwritten signature



BURITICUPU - MA
Proc. 120.2001/2021
Fisc. 480
Rub. *[Handwritten]*

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - SRP

DECLARAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

DECLARAMOS, em atendimento ao previsto no item 7.1.4 alínea "d" do Edital em epigrafe que o senhor RAYNALDO DE CENA SILVA, CPF nº 035.194.943-70, CARTEIRA DE TRABALHO nº 4167053, serie nº 0030, MA, será nosso Técnico de Segurança do Trabalho, caso seja declarado vencedora do processo licitatório.

Miranda do Norte – MA, 15 de abril de 2021

Eduardo Oliveira Lessa

EDUARDO OLIVEIRA LESSA
CPF nº 032.378.583-23
PROPRIETARIO DIRETOR

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

BURITICUPU - MA
Proc. 202000172021
FISC. 484
Rub. *[assinatura]*

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº. 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: www.mte.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP **165.33223.32-2**

NÚMERO **4167053**

SÉRIE **0030**

UF **MA**

Roginaldo do Gó Silva

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



Comissão Permanente de Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 14/02/2021

467053

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

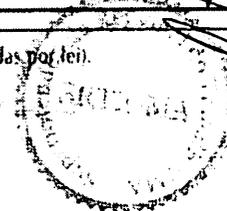
DE/...../..... A/...../.....
PERÍODO.....
ASSINATURA DO EMPREGADOR

20

467053

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei)



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/MA
SEPTER/NEPROF/SRTE/MA

RAYNALDO DE CENA SILVA

Portador(a) da presente CTPS foi registrado(a) neste setor como
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Sob número 0003532MA em 26/05/2010
Conforme processo na SRTE/MA número 46479.000976/10-47

São Luís(MA), 05/08/2010

Luiz Alberto L. Mendes
Técnico de Identificação e
Registro Profissional
Mat. 251291

21

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I – CONTRATANTE

EDUARDO OLIVEIRA LESSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascida em 19/12/1975, natural de Bom Jardim – MA, portadora do RG 0303951020058 SSP-MA, CPF 032.378.583-23, residente e domiciliado Rua da Bacabeira nº 33, Centro, Miranda do Norte – MA, CEP 65495-000, titular da empresa E O LESSA - EIRELI (FCK EMPREENDIMENTOS), com sede localizada na Rua João Correia Araujo, S/N, Centro, Miranda do Norte – MA, CEP 65.495-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21101397299 em 29/08/2019, devidamente inscrita no CNPJ 07.221.670/0001-87.

II – CONTRATADO

ALEXANDRE RENE PAIVA REIS, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do CPF: 049.099403-24, devidamente inscrito no CREA, sob o número RNP 1115671324, residente e domiciliado na Rua Cecilia Meireles, Cond. Portal das Enseadas, Bloco Guaruja, Apt 102, Bairro Ipase, São Luis - MA.

III – OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Engenheiro Civil e Responsabilidade Técnica à Empresa Contratante.

IV – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

1. O contratado obriga-se no cumprimento do mandato procuratório a ser outorgado pelo contratante a prestarem os seus serviços profissionais como atividade meio, dispensarem todo o zelo e toda a diligência na defesa dos direitos e interesses do contratante relativamente ao objeto contratado;

2. O contratante obriga-se por este instrumento a fornecer para o contratado, afim de cumprir o objeto pactuado, todos os instrumentos necessários, incluindo-se documentos e condições físicas para deslocamento e estadia onde quer que seja prestado o serviço.

V – DO PRAZO E REAJUSTE

O presente Instrumento é realizado por período indeterminado, iniciando-se em 18 de junho de 2020, sendo reajustado anualmente segundo acordo entre as partes, ou pelo percentual de variação do salário mínimo caso haja no período.

VI – REMUNERAÇÃO PROFISSIONAL

A empresa contratante pagará ao contratado pelos serviços profissionais que ora contrata por este particular instrumento, valor fixados em 6.380,00,00(seis mil, trezentos e oitenta reais), conforme moeda corrente, liquido mensal, perfazendo 10 h/semana (dez horas por semana).

VII – O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

CERTIFICO QUE O
PRESENTE DOCUMENTO
FOI SELADO NO VERSO

BURITICUPU - MA
Proc. 2202001/2021
Fisc. 484
Rub.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
Rua do Sol, 28, CEP: 66.496-000, Fone: 98-3484-1608

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Miranda do Norte - MA, 30 MARÇO de 2021.
Em test. da verdade.

Merylene Gomes Teixeira - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 4,63; FERC: R\$ 0,13; FADEP R\$ 0,18; FEMP R\$ 0,18 =
TOTAL: R\$ 5,12

TJMA / FERJ
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
MIRANDA DO NORTE
CARRÃO Nº 217

[Handwritten mark]

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT030502QML9HMB6S9DUW262,
30/03/2021 08:58:29. Ato: 13.18. Total R\$
5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<http://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo contratante independentemente de qualquer aviso, interpelação judicial ou extrajudicial se o contratado:

- Deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição do presente contrato.
- Transferir este contrato a terceiros sem a expressa autorização do Contratante.
- Poderá ainda ser rescindido o presente instrumento por comum acordo entre as partes, sem prejuízo de indenização de qualquer natureza, desde que comunicado a parte adversa, com prazo de no mínimo 30 (trinta) dias.

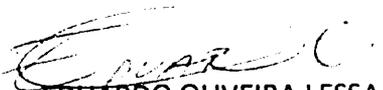
VII – ELEIÇÃO DE FORO

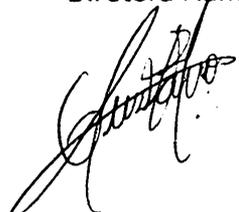
1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Itapecuru Mirim – MA, para a solução de quaisquer questões judiciais resultantes do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

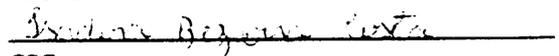
2. E para a firmeza e como prova de assim haverem acordado às partes contratantes, fizerem este instrumento particular, impresso em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes abaixo, a tudo presentes, em 03 vias de igual teor, forma e conteúdo.

Miranda do Norte – MA, 18 de janeiro de 2020. ✓


ALEXANDRE RENE PAIVA REIS
Engenheiro Civil

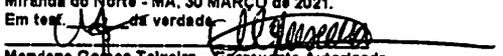

EDUARDO OLIVEIRA LESSA
Representante Legal
Diretora-Adm

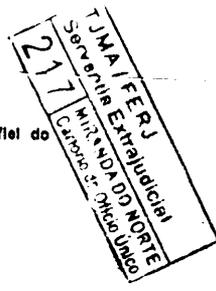


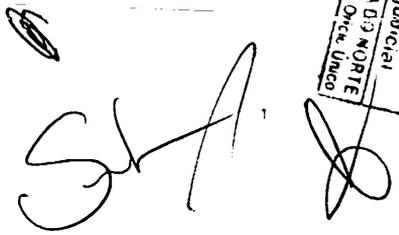
TESTEMUNHAS:

CPF: 607.845.023-14

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT0305022PPL1620CUUJWG43
30/03/2021 08:59:28, Ato: 13.16, Total R\$
5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<http://selo.tjma.jus.br>



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
Rua do Sol, 28, CEP: 66.496-000, Fone: 98-3464-1506
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Miranda do Norte - MA, 30 MARÇO de 2021.
Em test.  da verdade.
Merylene Golpes Teixeira – Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 4,63; FERC: R\$ 0,13; FADEP R\$ 0,18; FEMP R\$ 0,18 =
TOTAL: R\$ 5,12





DECLARATION OF THE PRESIDENT OF THE UNITED STATES

Whereas the President of the United States is authorized by the Constitution to exercise the powers herein provided...

And whereas the President of the United States is authorized by the Constitution to exercise the powers herein provided...

And whereas the President of the United States is authorized by the Constitution to exercise the powers herein provided...

And whereas the President of the United States is authorized by the Constitution to exercise the powers herein provided...

EM BRANCO

Witness my hand and the seal of the Presidency at the City of Washington, this 1st day of January, 1901.

JOHN BRANCO

President of the United States

DECLARATION OF THE PRESIDENT OF THE UNITED STATES

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I – CONTRATANTE

ANA MÉRCIA SILVA LIMA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 19/12/1975, natural de Bacabal – MA, portadora do RG 105554599-6 emitido em 26/01/199, CPF 976.078.003-87, residente e domiciliado sito a Avenida do Comércio, nº 105, bairro Centro, Miranda do Norte – MA, CEP 65495-000, empresária, titular da empresa ANA M S LIMA (FCK EMPREENDIMENTOS), com sede localizada na Rua João Correia Araújo, S/N, Centro, Miranda do Norte – MA, CEP 65.495-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21101397299 em 29/08/2019, devidamente inscrita no CNPJ 07.221.670/0001-87.

II – CONTRATADO

FELIPE GABRIEL DO NASCIMENTO PITOMBEIRA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do CPF: 055.018.033-80, devidamente inscrito no CREA, sob o número RNP 1115736655-MA, residente e domiciliado na Condomínio Atlantic Residence 1 , nº 4, Quadra 1, Araçagy, Raposa - MA.

III – OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Engenheiro Civil e Responsabilidade Técnica à Empresa Contratante.

IV – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

1. O contratado obriga-se no cumprimento do mandato procuratório a ser outorgado pelo contratante a prestarem os seus serviços profissionais como atividade meio, dispensarem todo o zelo e toda a diligência na defesa dos direitos e interesses do contratante relativamente ao objeto contratado;

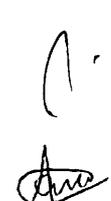
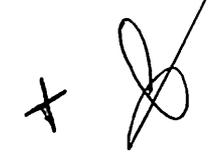
2. O contratante obriga-se por este instrumento a fornecer para o contratado, afim de cumprir o objeto pactuado, todos os instrumentos necessários, incluindo-se documentos e condições físicas para deslocamento e estadia onde quer que seja prestado o serviço.

V – DO PRAZO E REAJUSTE

O presente Instrumento é realizado por período indeterminado, iniciando-se em 18 de junho de 2020, sendo reajustado anualmente segundo acordo entre as partes, ou pelo percentual de variação do salário mínimo caso haja no período.

VI – REMUNERAÇÃO PROFISSIONAL

A empresa contratante pagará ao contratado pelos serviços profissionais que ora contrata por este particular instrumento, valor fixados em 6.380,00,00(seis mil, trezentos e oitenta reais), conforme moeda corrente, liquido mensal, perfazendo 10 h/semana (dez horas por semana).

   
CERTIFICO QUE O
PRESENTE DOCUMENTO
FOI SELADO NO VERSO

BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 487
Rubr. *[Handwritten]*

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
Rua do Sol, 28, CEP: 65.495-000, Fone: 99-3464-1608

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Miranda do Norte - MA, 30 MARÇO de 2021.
Em test. *[Handwritten]* da verdade.

[Handwritten Signature]
Merylene Gomes Teixeira - Escriventa Autorizada
Emolumentos: R\$ 4,63; FERC: R\$ 0,13; FADEP R\$ 0,18; FEMP R\$ 0,18 =
TOTAL: R\$ 5,12

217
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
MIRANDA DO NORTE
Câmara de Offício Único

[Handwritten mark]

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT0305027VID0VWXKP0JXI68,
30/03/2021 08:59:28, Ato: 13.18, Total R\$
5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



217
TJMA / FERI
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
MIRANDA DO NORTE
Câmara de Offício Único

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

VII – O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Pelo contratante independentemente de qualquer aviso, interpelação judicial ou extrajudicial se o contratado:

- Deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição do presente contrato.
- Transferir este contrato a terceiros sem a expressa autorização do Contratante.
- Poderá ainda ser rescindido o presente instrumento por comum acordo entre as partes, sem prejuízo de indenização de qualquer natureza, desde que comunicado a parte adversa, com prazo de no mínimo 30 (trinta) dias.

VII – ELEIÇÃO DE FORO

1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Itapecuru Mirim – MA, para a solução de quaisquer questões judiciais resultantes do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E para a firmeza e como prova de assim haverem acordado às partes contratantes, fizerem este instrumento particular, impresso em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes abaixo, a tudo presentes, em 03 vias de igual teor, forma e conteúdo.

Miranda do Norte – MA, 18 de junho de 2020. ✓

FELIPE GABRIEL DO NASCIMENTO PITOMBEIRA
FELIPE GABRIEL DO NASCIMENTO PITOMBEIRA
eng. Civil

Ana Mercia Silva Lima
ANA MERCIA SILVA LIMA
Representante Legal
Diretora-Adm

[Assinatura]

[Assinatura]

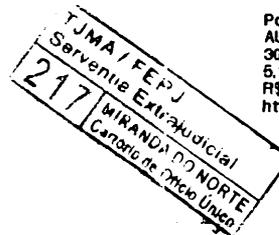
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
Rua do Sol, 28, CEP: 65.495-000, Fone: 98-3464-1606
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Miranda do Norte - MA, 30 MARÇO de 2021.
Em test. *[Assinatura]* da verdade *[Assinatura]*
Merylene Gomes Teixeira - Escrivãta Autorizada
Emolumentos: R\$ 4,63; FERC: R\$ 0,13; FADEP R\$ 0,18; FEMP R\$ 0,18 =
TOTAL: R\$ 5,12



TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
CPF: 049.099.403 - 24

[Assinatura]



Poder Judiciario TJMA. Selo:
AUTENT030502AXU67PB81P961M43,
30/03/2021 08:58:27, Atx: 13.18, Total R\$
5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jua.br>



Handwritten notes at the top left of the page.

COMPTON'S HANDBOOK OF ELECTRONIC EQUIPMENT

CHAPTER 10: THE MICROPROCESSOR

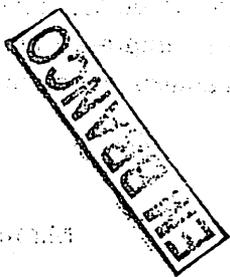
The microprocessor is a single integrated circuit (IC) that contains the central processing unit (CPU) of a computer system.

It is a small, square chip that can be used in a wide variety of applications, from simple calculators to complex computers. The microprocessor is the heart of the computer system, and it is responsible for all the processing and control functions.

FUNCTIONS OF THE MICROPROCESSOR

The microprocessor performs a number of functions, including data processing, control, and communication. It is able to execute instructions and perform calculations at a very high speed.

The microprocessor is also able to communicate with other components of the computer system, such as memory and input/output devices. This is done through a system bus, which is a set of lines that carry data and control signals between the microprocessor and the other components.



The microprocessor is a key component of the computer system, and it is responsible for all the processing and control functions.

Microprocessor is a single integrated circuit (IC) that contains the central processing unit (CPU) of a computer system.

Microprocessor is a single integrated circuit (IC) that contains the central processing unit (CPU) of a computer system.

Microprocessor is a single integrated circuit (IC) that contains the central processing unit (CPU) of a computer system.

Microprocessor is a single integrated circuit (IC) that contains the central processing unit (CPU) of a computer system.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I – CONTRATANTE

ANA MÉRCIA SILVA LIMA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 19/12/1975, natural de Bacabal – MA, portadora do RG 105554599-6 emitido em 26/01/199, CPF 976.078.003-87, residente e domiciliado sito a Avenida do Comércio, nº 105, bairro Centro, Miranda do Norte – MA, CEP 65495-000, empresária, titular da empresa ANA M S LIMA (FCK EMPREENDIMENTOS), com sede localizada na Rua João Correia Araujo, S/N, Centro, Miranda do Norte – MA, CEP 65.495-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21101397299 em 29/08/2019, devidamente inscrita no CNPJ 07.221.670/0001-87.

II – CONTRATADO

OTANIELE DE MELO DOS REMEDIOS, brasileira, Engenheira Ambiental, portador do CPF: 046.190.933-27, devidamente inscrito no CREA, sob o número RNP 1117052311-MA, residente e domiciliado na Rua São Benedito 1, Vicente Fialho, CEP: 65073-580, São Luis – MA.

III – OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Engenheiro Ambiental e Responsabilidade Técnica à Empresa Contratante.

IV – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

1. O contratado obriga-se no cumprimento do mandato procuratório a ser outorgado pelo contratante a prestarem os seus serviços profissionais como atividade meio, dispensarem todo o zelo e toda a diligência na defesa dos direitos e interesses do contratante relativamente ao objeto contratado;

2. O contratante obriga-se por este instrumento a fornecer para o contratado, afim de cumprir o objeto pactuado, todos os instrumento necessários, incluindo-se documentos e condições físicas para deslocamento e estadia onde quer que seja prestado o serviço.

V – DO PRAZO E REAJUSTE

O presente Instrumento é realizado por período indeterminado, iniciando-se em 18 de junho de 2020, sendo reajustado anualmente segundo acordo entre as partes, ou pelo percentual de variação do salário mínimo caso haja no período.

VI – REMUNERAÇÃO PROFISSIONAL

A empresa contratante pagará ao contratado pelos serviços profissionais que ora contrata por este particular instrumento, valor fixados em 6.380,00,00(seis mil, trezentos e oitenta reais), conforme moeda corrente, liquido mensal, perfazendo 10 h/semana (dez horas por semana).

VII – O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

  
CERTIFICO QUE O
PRESENTE DOCUMENTO
FOI SELADO NO VERSO

BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 490
Rub. 1

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
Rua do Sol, 28, CEP: 65.495-000, Fone: 98-3464-1606

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.

Miranda do Norte - MA, 30 MARÇO de 2021

Em test. da verdade.

Merylene Gomes Teixeira - Escrivã Autorizada

Emolumentos: R\$ 4,63; FERC: R\$ 0,13; FADEP R\$ 0,18; FEMP R\$ 0,18 =
TOTAL: R\$ 5,12

TJMA/FEQ,
Serventia Extr. Judicial
217
MIRANDA DO NORTE
Cartório de Mir. Unido

Podér Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT030502J5CS27BV31WRMY01,
30/03/2021 08:58:28, Ato: 13.18, Total R\$
5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo contratante independentemente de qualquer aviso, interpelação judicial ou extrajudicial se o contratado:

- Deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição do presente contrato.
- Transferir este contrato a terceiros sem a expressa autorização do Contratante.
- Poderá ainda ser rescindido o presente instrumento por comum acordo entre as partes, sem prejuízo de indenização de qualquer natureza, desde que comunicado a parte adversa, com prazo de no mínimo 30 (trinta) dias.

VII – ELEIÇÃO DE FORO

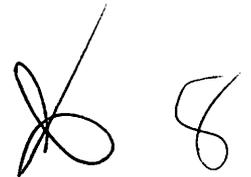
1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Itapecuru Mirim – MA, para a solução de quaisquer questões judiciais resultantes do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E para a firmeza e como prova de assim haverem acordado às partes contratantes, fizeram este instrumento particular, impresso em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes abaixo, a tudo presentes, em 03 vias de igual teor, forma e conteúdo.

Miranda do Norte – MA, 18 de junho de 2020.




OTANIELLE DE MELO DOS REMEDIOS
eng. Ambiental




ANA MERCIA SILVA LIMA
Representante Legal
Diretora-Adm



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
Rua do Sol, 28, CEP: 68.498-000, Fone: 99-3484-1608

----- AUTENTICAÇÃO -----

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Miranda do Norte - MA, 30 MARÇO de 2021.
Em test. _____ da verdade.

Merylene Gomes Teixeira – Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 4,63; FERC: R\$ 0,13; FADEP R\$ 0,18; FEMP R\$ 0,18 =
TOTAL: R\$ 5,12

TESTEMUNHAS:


CPF: 049.099.403-24

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT030502KH5D17BHL6ANHMO5,
30/03/2021 08:59:28, Ato: 13.18, Total R\$
5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<http://selo.tjma.jus.br>



REPUBLICA DE CHILE

Ministerio de Educación

Decreto N° 12.000

Artículo 1°

Se declara de utilidad pública...

El presente decreto...

EMBRANCO

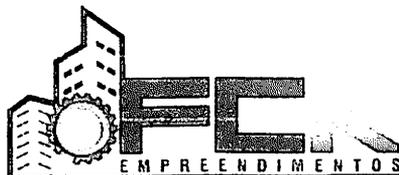
Artículo 2°

Artículo 3°

Artículo 4°

Artículo 5°

Artículo 6°



BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 492
Rub. *[assinatura]*

**CONCORRÊNCIA Nº 01/2021
ANEXO IV**

Prefeitura Municipal de BURITICUPU

Buriticupu/MA

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

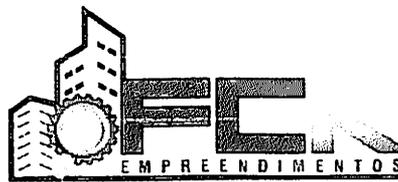
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
CPL

Prezados Senhores,

E O LESSA EIRELI, CNPJ nº 07.221.670/0001-87, sediada em RUA JOÃO CORREIA ARAÚJO, S/N, CENTRO, MIRANDA DO NORTE-MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **EDUARDO OLIVEIRA LESSA**, portador da Carteira de Identidade nº 0303951120058 SSP-MA e do CPF nº 032.378.583-23, vem indicar a Eng.º Ambiental a Sra. **OTANIELE DE MELO DOS REMEDIOS** portadora do CPF nº 046.190.933-27 e inscrita no CREA sob o nº 1117052311, o Eng. Civil o Sr. **FELIPE GABRIEL DO NASCIMENTO PITOMBEIRA**, portador do CPF nº 055.018.033-80 e inscrito no CREA sob o nº 1115736655 e o Eng. Civil o Sr. **ALEXANDRE RENE PAIVA REIS**, portado do CPF nº 049.099.403-24 e inscrito no CREA sob o nº 1115671324, na futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública urbana, em apoio as atividades da Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, em conformidade com o Projeto Básico e Anexos, parte integrante deste Edital.

Eu **OTANIELE DE MELO DOS REMEDIOS** inscrita no CREA sob o nº 1117052311 declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no edital da CONCORRÊNCIA nº 01/2021 e seus anexos.

Otaniele de Melo dos Remedios
Engenheira Ambiental
CREA-MA 1117052311



BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 493
Rub.

Eu FELIPE GABRIEL DO NASCIMENTO PITOMBEIRA inscrito no CREA sob o nº 1115736655 declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no edital da CONCORRÊNCIA nº 01/2021 e seus anexos.

Felipe Gabriel do N. Pitombeira
Felipe Gabriel do N. Pitombeira
Engenheiro Civil
CREA-MA 1115736655

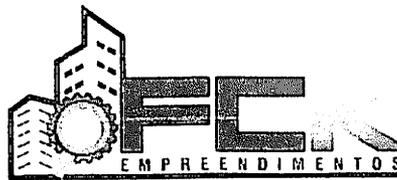
Eu ALEXANDRE RENE PAIVA REIS, inscrito no CREA sob o nº 1115671324~; declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no edital da CONCORRÊNCIA nº 01/2021 e seus anexos.

Alexandre Rene Paiva Reis
Alexandre Rene Paiva Reis
CREA/MA: 1115671324
CPF: 049.099.403-24
Engenheiro Civil

MIRANDA DO NORTE-MA, 14 DE ABRIL DE 2021.

Eduardo Oliveira Lessa
Eduardo Oliveira Lessa
CPF: 032.378.583 - 23
Proprietário / Diretor

[Handwritten signatures and initials]



BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 494
Rub. *[Handwritten]*

**CONCORRÊNCIA Nº 01/2021
ANEXO III**

Prefeitura Municipal de BURITICUPU
Buriticupu/MA

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

E O LESSA EIRELI, CNPJ nº 07.221.670/0001-87, sediada em RUA JOÃO CORREIA ARAÚJO, S/N, CENTRO, MIRANDA DO NORTE-MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **EDUARDO OLIVEIRA LESSA**, portador da Carteira de Identidade nº 0303951120058 SSP-MA e do CPF nº 032.378.583-23, **DECLARA** que assume os riscos da não visita os locais onde serão desenvolvidos os serviços objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 01/2021- SRP**, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e ao ambiente onde os mesmos serão executados, conforme exigido no Edital.

MIRANDA DO NORTE- MA, 14 DE ABRIL DE 2021.

Eduardo Oliveira Lessa
Eduardo Oliveira Lessa
CPF: 032.378.583 - 23
Proprietário / Diretor

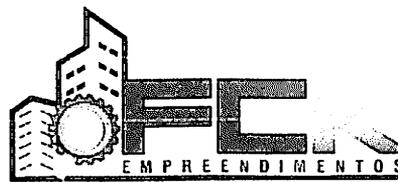
[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 495
Rub.

**CONCORRÊNCIA Nº 01/2021
ANEXO VI**

Prefeitura Municipal de BURITICUPU

Buriticupu/MA

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

E O LESSA EIRELI, CNPJ nº 07.221.670/0001-87, sediada em RUA JOÃO CORREIA ARAÚJO, S/N, CENTRO, MIRANDA DO NORTE-MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **EDUARDO OLIVEIRA LESSA**, portador da Carteira de Identidade nº 0303951120058 SSP-MA e do CPF nº 032.378.583-23, **não tem parentesco ou não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, a qual dá aplicabilidade ao disposto no art. 3º da Resolução nº 07 de 18 de outubro de 2005, alteradas pelas Resoluções nº 09/2005 e nº 21/2006, do Conselho Nacional de Justiça.**

MIRANDA DO NORTE-MA, 14 DE ABRIL DE 2021.

Eduardo Oliveira Lessa

Eduardo Oliveira Lessa
CPF: 032.378.583 - 23
Proprietário / Diretor

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

SL

MP

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

**CONCORRÊNCIA Nº 01/2021
ANEXO VII**

Prefeitura Municipal de BURITICUPU

Buriticupu/MA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

E O LESSA EIRELI, CNPJ nº 07.221.670/0001-87, sediada em RUA JOÃO CORREIA ARAÚJO, S/N, CENTRO, MIRANDA DO NORTE-MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **EDUARDO OLIVEIRA LESSA**, portador da Carteira de Identidade nº 0303951120058 SSP-MA e do CPF nº 032.378.583-23, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

MIRANDA DO NORTE-MA, 14 DE ABRIL DE 2021.

Eduardo Oliveira Lessa
Eduardo Oliveira Lessa
CPF: 032.378.583 - 23
Proprietário / Diretor



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7812974	11/03/2021	11/03/2021	11/06/2021

Dados básicos:

CNPJ : 07.221.670/0001-87
 Razão Social : E O LESSA EIRELI
 Nome fantasia : E O LESSA EIRELI
 Data de abertura : 12/01/2005

Endereço:

logradouro: R JOAO CORREIA ARAUJO
 N.º: SN Complemento: CENTRO
 Bairro: CENTRO Município: MIRANDA DO NORTE
 CEP: 65495-000 UF: MA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	7Q2R7PCSGVW3SJF6
------------------------------	------------------

[Handwritten signatures and initials]



BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 498
Rub. 112

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO CTF/APP

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP foi realizada com sucesso.

Mantenha a guarda segura dos dados de segurança para acesso aos sistemas Ibama.

Os "email" cadastrados serão solicitados para modificações da inscrição cadastral e para eventual recuperação de senha.

Para instruções complementares, acesse e salve, em "Favoritos" do seu navegador, o Manual do Sistema.

Em caso de dúvidas, utilize a Central de Atendimento, pelo telefone (61) 3316-1677.

Dados básicos:

CNPJ: 07221670000187

Nome: E O LESSA EIRELI

Nome Fantasia: E O LESSA EIRELI

Data de abertura do CNPJ: 12/01/2005

Dados do responsável legal:

CPF: 03237858323

Nome: EDUARDO OLIVEIRA LESSA

Dados do declarante:

CPF: 03237858323

Nome: EDUARDO OLIVEIRA LESSA

Cargo ou vínculo com a pessoa jurídica: Sócio

Endereços:

CEP: 65495000

Logradouro: R JOAO CORREIA ARAUJO

Nº: SN Complemento: CENTRO

Bairro: CENTRO UF: MA

Munfípio: MIRANDA DO NORTE

(DDD) e n. de telefone: 98984619944

(DDD) e n. de fax:



BURITICUPU - MA
Proc. 1202007/2021
Fisc. 500
Rub. *W*

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

2018	PU	Microempresa			
2019	PU	Microempresa			
2020	PU	Microempresa			
2021	PU	Microempresa			

J
SH
me
A. X



BURITICUPU - MA
Proc. 002001/2021
Fisc. 501
Rub. *[assinatura]*

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA NO CTF/APP

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP foi realizada com sucesso.

Mantenha a guarda segura dos dados de segurança para acesso aos sistemas Ibama.

Os "email" cadastrados serão solicitados para modificações da inscrição cadastral e para eventual recuperação de senha.

Para instruções complementares, acesse e salve, em "Favoritos" do seu navegador, o Manual do Sistema.

Em caso de dúvidas, utilize a Central de Atendimento, pelo telefone (61) 3316-1677.

Dados básicos:

Nome: EDUARDO OLIVEIRA LESSA

Data de Nascimento: 17/02/1991

Sexo: Masculino

UF de emissão: 0303951120058

Órgão emissor: SSP

Data de expedição: 28/12/2011

Nº documento de identidade: 0303951120058

Nome da mãe: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA COSTA

Endereços:

CEP: 65495-000

Logradouro: R JOAO CORREIA DE ARAUJO

Nº: SN Complemento: CENTRO

Bairro: CENTRO UF: MA

Município: MIRANDA DO NORTE

(DDD)e n. de telefone: (0XX98) 461-9944

Endereço para correspondência:

CEP do endereço de correspondência: 65495000

Logradouro: R JOAO CORREIA DE ARAUJO

Nº: SN Complemento: CENTRO

Bairro: CENTRO UF: MA

Município: MIRANDA DO NORTE

